



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES EM: **PROJETO DE LEI Nº 120/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022**

03/08/22

Presidente

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 17/08/22

PRESIDENTE

Institui no Município de Caieiras o “Programa Ação e Solidariedade nas Escolas Municipais”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa Ação e Solidariedade nas Escolas Municipais”, consistente na criação de grupos de ações sociais, a fim de promover a solidariedade nas escolas municipais, promover o engajamento dos alunos em ações que promovam melhorias para seus bairros e contemple melhorias para a sociedade do entorno.

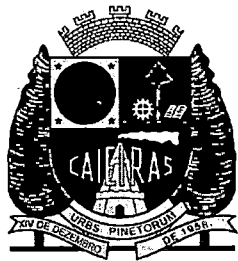
Parágrafo único. A implantação do disposto no *caput* deste artigo caberá às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, com o apoio das unidades de educação e da comunidade.

Art. 2º. Caberá à cada unidade escolar definir as prioridades de suas ações sociais, dependendo dos contextos e das necessidades de cada bairro, devendo versar sobre os seguintes objetivos e outros que possam surgir.

Parágrafo único. Os grupos desenvolvedores das ações conjuntas serão coordenados por professores, coordenadores e diretores das unidades escolares, com estímulo da participação dos alunos, pais e demais moradores do entorno, a fim de manter o comprometimento com o projeto de integração social.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"

